



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG
CNPJ n.º 18.675.959/0001-92
Praça da Bandeira, n.º 276, Centro - CEP: 37.545-000
Telefone: (35) 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200
www.cachoeirademinas.mg.gov.br

Decreto nº 4.533, de 02 de outubro de 2.024.

Dispõe sobre cancelamento de restos a pagar do exercício de 2023, processados e não processados.

O Prefeito do Município de Cachoeira de Minas - MG, no uso de suas atribuições, com base no artigo 87, IX, da Lei Orgânica Municipal, e,

“Considerando a necessidade de adequar as contas a realidade do município; considerando que existem restos a pagar inscritos no exercício de 2023, não processados, contratos rescindidos por inexecução da entrega das mercadorias adquiridas em tempo hábil, contratos vencidos, resíduos por divisão de quantitativos de medicamentos e inscrição indevida em Restos a Pagar Processados por falha detectada no sistema, restando portanto, a faculdade administrativa de proceder o cancelamento dos documentos.”

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado o cancelamento dos documentos contábeis referentes a restos a pagar, processados e não processados, referente ao exercício de 2023, a saber:

ANO	DOCUMENTO	FORNECEDOR	VALOR (R\$)
2023	1156	Luiz Fernando Aparecido Simões da Rosa	14.977,20
2023	1498	Duro na Queda Construções Ltda.	20.253,72
2023	1746	Real-Pet Shop e Produtos Agroveterinários Ltda.	25.657,00
2023	2010	ICTHUS Engenharia e Construções LTDA.	1.213,96
2023	1748	Emenalli Medical Ltda.	1.362,00
2023	2854	Acácia Comércio de Medicamentos Ltda.	14,56
TOTAL			63.478,44

Art. 2º - Fica a Contabilidade Municipal responsável pelos lançamentos contábeis para atendimento ao disposto no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeira de Minas, 02 de outubro de 2024.

DIRCEU D'ANGELO DE FARIA
Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas/MG

Certifico que:

Este Ato foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal em ____/____/____, conforme determina a Emenda nº 02/2011 à Lei Orgânica Municipal.

Cachoeira de Minas/MG, ____ de _____ de _____.

Assinatura: _____
Sonia Regina Ribeiro Lopes – Diretora de Gabinete